

INTRODUÇÃO

Apresentamos nesse artigo uma análise de duas audiências públicas de licenciamento ambiental, ocorridas em 2006, ligadas ao projeto de expansão da produção do Complexo Industrial de Tubarão da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), atual Vale, localizada na Ponta de Tubarão na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, Brasil. Esse empreendimento representa a ampliação da capacidade instalada da oitava usina de pelletização da Vale e sua produção de pelotas de 11,2 milhões de toneladas para 36,2 milhões de toneladas, ou seja, um incremento na produção de 200% que, exatamente por seu porte e impacto, exigiu a realização de audiências públicas no seu processo de licenciamento ambiental.

Nesse trabalho, entendemos as audiências públicas partindo da ideia de que são *arenas públicas* de disputas, onde se defrontam diferentes atores sociais (Estado, empresas e grupos impactados) que são portadores de distintos interesses, racionalidades, valores e projetos relacionados a um espaço social (e ambiental) em disputa. Investigar-se-á, a partir desse recorte, como se dão as formas de participação, ou seja, o envolvimento da população nessas arenas políticas denominadas audiências públicas (LEITE LOPES, 2006).

Observa-se que as populações que vivem sob condições de risco estão cada vez mais fazendo uso da questão ambiental como repertório de seus interesses e reivindicações. É isso que está acontecendo no caso da expansão da produção do Complexo Industrial de Tubarão (CVRD), na qual pudemos verificar que as comunidades impactadas se mobilizaram e conquistaram seu espaço no debate devido aos riscos aos quais estavam sendo submetidos, principalmente por conta do pó de minério (chamado pelas mesmas de “pó preto”) proveniente das indústrias siderúrgicas, localizadas na Ponta de Tubarão.

Segundo Leite Lopes (2004) em algumas conjunturas socioeconômicas, onde se nota uma grande concentração da riqueza material e de capital, como o caso da cidade de Vitória, a tendência é que haja uma mobilização coletiva contra a poluição industrial a partir de associações existentes (como sindicatos, associações de moradores, de camponeses, de agricultores, ou até mesmo de pescadores) do que novos grupos ou movimentos ambientais. No caso de Vitória, a questão do “pó preto”, em particular, se desenvolveu a partir das associações de moradores por meio de seus representantes.

O desenvolvimento urbano vem alcançando cada vez mais a atenção de órgãos governamentais, agências financiadoras, entidades da sociedade civil e especialistas nas mais variadas áreas do conhecimento. A ideia é alcançar um desenvolvimento urbano sustentável, a

partir de premissas como uma gestão democrática, um planejamento ético e o direito de cidadania, enfim, condições de vida urbana dignas para todos os cidadãos (SCHOENBAUM; ROSENBERG, 1991 APUD FERREIRA, 2003). No entanto, os caminhos sociais para a realização desse ideal são bastante distintos.

Sabemos que as cidades enfrentam a poluição do ar, problemas esses que se tornaram uma questão de saúde pública, mas seus processos de tradução desse tipo de problema em questão social certamente merece investigação. Em Vitória essa questão ganhou repercussão entre os que convivem diariamente com o problema, resultante das atividades da Vale, localizada no Complexo Industrial de Tubarão. Além do impacto à saúde há ainda o incômodo causado pela sujeira do pó de minério nas residências, sendo, inclusive, muito comum a prática de fechamento de varandas nos prédios para impedir o acúmulo de sujeira dentro das residências nos bairros próximos às principais fontes poluidoras.

No final da década de 1980, as empresas Companhia Vale do Rio Doce (atual Vale) e Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST), atual ArcelorMittal Tubarão, se viram ameaçadas, quando o governador do estado resolveu fechar suas usinas, devido ao não comparecimento das mesmas a uma audiência pública marcada para a assinatura de um acordo para reduzir a poluição do ar emitida por essas fontes, considerada insustentável à época. Após um ano de negociação foi assinado um acordo que se constituiu em um marco importante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região da Grande Vitória.

Contudo, esse acordo, apesar de ter sido considerado um marco histórico e ter na época surtido efeito, aos poucos a poluição do ar gerada por essas mesmas fontes poluidoras voltou a incomodar. A questão adquiriu maior relevo durante as discussões nas audiências públicas dentro do processo de licenciamento ambiental para a expansão de um empreendimento considerado poluidor. Dessa forma, ocorreu uma reação da sociedade civil que se iniciou no âmbito das audiências públicas, as quais se tornaram uma “vitrine” para o problema. Posteriormente o debate se deslocou para outra instância, o Ministério Público do Espírito Santo. Essa é uma síntese do processo que buscamos entender e explicar com este trabalho de investigação acadêmica.

Foram consultadas fontes primárias e secundárias, tais como: estudos ambientais, atas, bem como outros documentos disponibilizados pelo órgão ambiental competente e na rede mundial de computadores. Há de se considerar que existe um material significativo produzido sobre o objeto de pesquisa, os quais devem ser tomados em consideração, inclusive, inúmeras matérias divulgadas nos jornais de circulação local devido a grande

repercussão do caso. O uso de jornais aponta a dinâmica da questão ambiental, sinalizando o debate na sociedade capixaba. É um recurso adicional para discutir o tema.

A partir de algumas categorias criadas por Pierre Bourdieu (2002; 2008) buscamos compreender melhor a audiência pública, entendendo a mesma como um campo de disputa entre os diferentes atores sociais em torno de um espaço social (e ambiental). Trata-se de pensar as audiências públicas também como um espaço simbólico, a partir do qual são projetadas representações por intermédio do poder simbólico que se manifesta por meio de uma hegemonia imposta por aqueles que contam com maior capital (econômico, social e cultural), e, que devido a isso, contam com maior vantagem nesse campo.

De Ulrich Beck (1997;1998), privilegamos uma reflexão a partir do conceito de sociedade de risco, o qual vem alcançando cada vez mais destaque nas discussões atuais, por tentar relacionar a modernidade reflexiva com as novas formas de compreensões de Estado e organização política. No estudo de caso, vamos nos deparar com o risco sobre a cidade e seus efeitos perversos como a perda da qualidade de vida e da saúde da população da Grande Vitória. O teórico nos auxilia a compreender o quanto na modernidade reflexiva, os custos sociais e ambientais do projeto de desenvolvimento passam a ser alvo de debate por toda sociedade, chegando também ao nível micro, da individualização, por meio da subpolítica.

Utilizamos também algumas referências de trabalhos empíricos brasileiros que nos ajudaram a pensar nosso problema de pesquisa. São os casos dos trabalhos de José Sergio Leite Lopes e Mario Fuks, representantes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Federal de Minas Gerais, respectivamente. Leite Lopes, por exemplo, realizou uma pesquisa a respeito da participação das populações no controle da poluição industrial em algumas cidades brasileiras, e, até mesmo na Argentina, por meio de um enfoque sociológico e antropológico. Esse material foi de grande importância para o entendimento do caso do “pó preto” em Vitória. Os diversos enfrentamentos narrados pelo autor auxiliaram o nosso entendimento sobre o processo de ambientalização dos conflitos sociais no estudo de caso investigado.

Os aspectos conclusivos deste trabalho dão destaques para a ideia de que a audiência pública de licenciamento ambiental se apresenta limitada por não ser um espaço deliberativo em si. Não obstante, ela propicia um momento importante de encontro e reunião de indivíduos e grupos sociais que, por meio de tal arena podem se articular e buscar outras formas de mobilização em prol do meio ambiente e da qualidade de vida.

1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO PROBLEMA

Inicialmente abordaremos as mudanças que se sucederam em Vitória e que culminaram em transformações na estrutura espacial da cidade, estimuladas por fatores econômicos, graças aos grandes projetos de desenvolvimento. Mostraremos como aos poucos foram rompidos os obstáculos regionais que inseriram definitivamente o Espírito Santo na nova dinâmica nacional e, também, internacional. O período de industrialização através dos grandes projetos concretizou esse processo de transformação do estado, que teve Vitória e a Grande Vitória como locais privilegiados de sua manifestação (CAMPOS JUNIOR, 1996).

Dentro desse plano desenvolvimentista, destacamos o setor siderúrgico estabelecido na Ponta de Tubarão, localizado a 10 km, ao Norte de Vitória. Em 1963, quando do projeto do porto de Tubarão, parte do plano de expansão da então estatal Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), a meta era atingir em um futuro próximo uma exportação de minério de ferro da ordem de 20 milhões de toneladas/ano. Agora, sob o controle da Vale, essa meta foi atingida, se tornando o maior porto de exportação de minério de ferro do mundo.

Em Vitória havia um imperativo de desenvolvimento econômico ligado à necessidade de modernização do setor siderúrgico que demandava uma expansão da logística, que superava qualquer outra preocupação, com grande aposta na construção do porto de Tubarão. Junto com o Terminal de Tubarão ocorreu um incremento da economia capixaba, além disso, atraiu outros investimentos de monta, como a Aracruz Celulose (atual Fibria) e Companhia Siderúrgica de Tubarão (atual ArcelorMittal Tubarão).

O ideal seria que a instalação de uma siderúrgica ocorresse em regiões afastadas dos centros urbanos, proporcionando melhores condições para a dispersão da poeira. Contudo, um relatório da Comissão Econômica Para a América Latina e o Caribe (Cepal) apontou a Ponta de Tubarão, na cidade de Vitória, como o local ideal para a instalação da usina siderúrgica em termos logísticos, no final da década de 1960 (BORGES, 1996). Mais tarde, em 1996, estudos desenvolvidos demonstraram que a Ponta de Tubarão não seria o local mais apropriado para a instalação desse tipo de atividade, devido à predominância dos ventos, principalmente nordeste, que trazem a poluição para dentro da cidade.

O preço do desenvolvimento se manifestava realmente pela mudança na paisagem urbana marcada por uma poluição industrial sem precedentes. A partir disso, se iniciaram os primeiros protestos. Aos poucos a população capixaba passou a perceber os inúmeros impactos gerados pelos grandes projetos industriais, e, no caso, aqueles produzidos pela Vale. Nesse momento de contestação da instalação dos grandes projetos ocorreu um aumento da

consciência e dos movimentos ambientais, que passaram a questionar o modelo de desenvolvimento local e a perceber as mudanças na paisagem urbana, devido ao grande aporte de capital advindos dos novos empreendimentos que se instalaram na região da Grande Vitória. A percepção do risco começou, então, a se consolidar.

Hoje em dia se convive com inúmeras ameaças à saúde causadas exatamente pelas mudanças ambientais (GIDDENS, 1996). Embora haja relação entre a proximidade da fonte poluidora e a percepção da mesma, tal experiência física direta com tais fontes de poluição nem sempre é suficiente para a mobilização, pois antes parece ser necessária a criação local de uma questão ambiental ou de saúde, para que se torne uma questão social (LEITE LOPES, 2004). Caso contrário, a tendência é a naturalização da fonte poluidora pela população local e uma ausência de movimentos em decorrência. Para que tais reclamações ocorram é preciso que a questão da poluição seja colocada como de interesse amplo e crescente e percebida pela população dessa forma.

1.1 A percepção social do risco: aspectos teóricos

Uma maior preocupação com os impactos ambientais se iniciou nos países industriais com a ocorrência de grandes acidentes industriais, grandes riscos e sua internacionalização. A Conferência de Estocolmo, em 1972, teria sido proposta pela Suécia devido à poluição no mar Báltico (por chuva ácida, pesticida e metais pesados) que se tornava uma questão nacional, mas também internacional. No Brasil estamos passando por um processo de invenção, consolidação e avanço da temática ambiental que se manifesta também por conflitos, contradições e limitações internas, além de reações, recuperações e restaurações (LEITE LOPES, 2006).

Para Beck (1997) a sociedade industrial da primeira modernidade¹, era caracterizada pela produção e distribuição de bens. Esta aos poucos entrou em um novo estágio chamado modernização reflexiva², no qual a distribuição de riscos já não se relaciona mais com as diferenças sociais, econômicas e geográficas características da primeira modernidade. Segundo Brüseke (1996), ela é reflexiva no sentido de que se tornou um tema para si mesma,

¹ Período compreendido entre os séculos XVII e XX.

² “Se, no fundo, a modernização simples (ou ortodoxa) significa primeiro a desincorporação e, segundo, a reincorporação das formas tradicionais pelas formas sociais industriais, então a modernização reflexiva significa primeiro a desincorporação e, segundo, a reincorporação das formas sociais industriais por outra modernidade” (BECK, 1997, p. 12).

na medida em se viu confrontada pelos próprios riscos produzidos pelas novidades tecnológicas e organizacionais introduzidas na sociedade (de forma não intencionada).

Nesse novo contexto, tanto a ciência como a técnica já não dão mais conta de antecipar e controlar os riscos que trazem alta gravidade para a saúde humana e o meio ambiente que são desconhecidos durante muito tempo e, quando descobertos, acabam muitas vezes sendo irreversíveis. São riscos de natureza ecológica, química, nuclear, genética, até mesmo econômica que introduzem uma nova forma de pensar a realidade social, sem negar as premissas da modernidade (GUIVANT, 2001).

Para lidar com essa situação Beck propõe em sua teoria uma reinvenção da política, pois percebe que são necessárias novas definições políticas para a compreensão da modernidade e da contramodernidade, e, com isso, não pregaria revoluções, crises, desintegrações ou conspirações, mas, uma renegociação, um redesenho, uma autotransformação da sociedade industrial. Ao mesmo tempo em que existem transformações complexas através dos processos de globalização, ocorrem transformações no plano da individualização. Todavia, esse tipo de individualização corresponde à emergência de uma subpolítica que coexiste com a política tradicional, mas, que, ao mesmo tempo, não implica necessariamente um diálogo entre ambas.

O espaço da subpolítica começa a integrar ao debate os atores que são considerados *outsiders*, que geralmente não estão presentes na discussão dos temas dentro da política tradicional, eminentemente técnica, passando a atuar não somente como atores coletivos, mas como indivíduos. Uma questão central na subpolítica é como lidar com os riscos de grandes consequências. Beck teria evitado entrar no debate com a teoria cultural dos riscos desenvolvida por Mary Douglas, mas, não foi possível, sendo sua análise colocada entre a posição realista e construtivista do risco. Para ele, a confluência entre ambas as perspectivas está no centro da sociedade global de riscos (GUIVANT, 2001).

Contudo, para Beck (apud ALONSO; COSTA, 2002a) a ciência acaba sendo responsável pela definição de riscos ambientais potenciais. Segundo o autor esse processo estaria dividindo a sociedade em *experts* (identificadores de risco) e *não-experts* (perceptores de risco), produzindo uma politização da natureza. Anteriormente, grande parte dos estudos sobre os riscos concebia a crença de que os mesmos poderiam ser objetivamente determinados, ou seja, essa determinação era exclusivamente do domínio dos peritos e qualquer tentativa de não aceitação por parte dos leigos era considerada irracional (HANNIGAN, 1995).

Há um aspecto inerente a essa percepção do risco que envolve os próprios elementos culturais, isto é, o modo como tais fontes poluidoras são interpretadas e reconhecidas pelas populações residentes no seu entorno. Todavia, já se percebe que não há como prever os riscos, pois hoje lidamos com as contingências da modernização reflexiva, inclusive com o efeito *boomerang*, pois como bem observa, os riscos da modernização afeta mais tarde ou mais cedo os que produzem ou se beneficiam deles (BECK, 2008).

O conflito é parte inerente aos riscos, e estes, em termos ambientais, ganham maiores proporções devido às diferentes percepções vinculadas ao meio ambiente. A implementação da subpolítica seria através da formação de fóruns de negociação, envolvendo, todos os segmentos da sociedade. Não necessariamente se chegaria ao consenso, mas, tomaria em consideração medidas de prevenção, integrando as ambivalências e tornando as discussões sobre o risco um assunto público e aprimorando as precondições da ação política (GUIVANT, 2001).

Hannigan (1995) na esteira da percepção cultural do risco, também trabalha com a definição social do risco. Sua nova perspectiva de análise passou a destacar os processos sociais, políticos e culturais, em que as condições ambientais são definidas como aceitáveis ou não. Dessa forma, o problema ambiental é socialmente construído, sendo que esse aspecto é percebido como mais importante do que a própria tarefa de avaliar suas condições de validade (FERREIRA; FERREIRA, 2002). Por isso, no estudo de caso que buscamos analisar, nos perguntamos sobre a ação dos vários participantes envolvidos com o conflito gerado a partir da questão do “pó preto” na região da Grande Vitória: associações de moradores, Ministério Público, órgão ambiental, ambientalistas, ONGs, imprensa, academia, empresas, dentre outros.

O caráter polissêmico das noções de “meio ambiente”, “poluição” e “risco” surgidos nesses debates pode ser diferentemente apropriado e interpretado pelos diferentes atores sociais envolvidos. A partir dessa constatação dá-se início a um processo de construção social do risco onde se constata uma tensão entre o que está definido na legislação e os pronunciamentos dos atores sociais impactados, ou seja, de um lado, um discurso universalista proporcionando uma referência comum para o debate público, e, de outro, o caráter particularista do discurso atrelado às disputas locais, organizadas a partir de um conjunto de ações, demandas e argumentos veiculados pelos atores em conflito. A noção de meio ambiente não é somente resultado de uma universalidade³, conceitualmente deduzida,

³ A universalidade pode ser compreendida como o meio ambiente enquanto um fenômeno social complexo que pode ser entendido através da teoria social e dos estudos jurídicos em relação à questão ambiental. Está na sua

mas também de disputas localizadas, que, em condições ideais, envolveria uma participação difusa, rumo a uma universalidade socialmente construída (FUKS, 1998).

No caso de Vitória, a percepção do risco advindo do pó de minério em suspensão gerou algumas mobilizações. As associações de moradores pressionaram o Iema que, não dando conta de responder aos questionamentos da sociedade em relação à poluição atmosférica na Grande Vitória, convocou várias audiências públicas na Assembleia Legislativa para que fossem prestados maiores esclarecimentos sobre o assunto. O problema é que não existe um parâmetro para o controle do “pó preto” na legislação nacional.

Ainda se faz necessário lembrar que apenas recentemente o meio ambiente se tornou uma questão global e, com a ampliação e o aprofundamento do debate em torno da problemática ambiental, os conflitos se tornaram mais profundos e as soluções mais complexas (ALONSO; COSTA, 2002b). O mesmo processo que torna o meio ambiente um objeto de preocupação pública também é aquele que causa a emergência e a disputa entre as diferentes concepções a seu respeito. Não é difícil imaginar o porquê do surgimento dos conflitos envolvendo causas ambientais (FUKS, 1997).

Nos anos 2000 as associações de moradores passaram a se destacar nas reivindicações em favor da qualidade de vida no meio urbano, enquanto as ONGs, apesar de não terem se retirado de todo do cenário, adquiriram menos relevo nesse momento reivindicatório. A primeira a se manifestar foi a Sociedade dos Amigos e Moradores da Ilha do Frade (Samifra), sendo que antes, moradores isolados reclamavam sobre o problema com pouco retorno por parte do poder público. Foi somente via associações de moradores que começaram a obter resultados em seus pleitos.

Aos poucos o problema foi se tornando um assunto de interesse público, reunindo cada vez mais simpatizantes, principalmente de outras associações de moradores. Todavia, no início do movimento ainda estava desarticulado. Também cada vez mais o problema começou a ganhar espaço na mídia. A imprensa serviu como veículo para que especialistas e pesquisadores publicassem suas opiniões a respeito do assunto, como os vários alertas em relação às doenças relacionadas aos problemas da poluição do ar. Também possibilitou a expressão dos diversos moradores de Vitória que reclamaram sobre o impacto ambiental na cidade.

atribuição de “bem público” vinculado a necessidade da sociedade como um todo. Todavia, esse ponto de vista é criticado, pois, alguns entendem que a partir dessa lógica o meio ambiente passa a se constituir como bem coletivo de um grupo restrito, tomando como base empírica a relação entre variáveis de renda e escolaridade, de um lado, e o interesse e mobilização em torno da proteção ambiental, de outro (FUKS, 1998).

O projeto de expansão da produção do Complexo Industrial de Tubarão da CVRD que tem como objetivo aumentar sua capacidade instalada de produção de pelotas de 11,2 para 36,2 milhões de toneladas. Apesar das considerações por parte da Vale em relação ao controle ambiental de sua planta, esta ainda continua a ser responsabilizada por parte da poluição gerada. As discussões sobre meio ambiente no caso de Vitória acabam se resumindo a uma questão de saúde que passou a tomar cada vez mais proporção na mídia, levando em consideração também um maior engajamento da sociedade civil contra a poluição atmosférica.

Com a discussão sobre a expansão da Vale foi dado início a um debate público que se constituiu em uma arena de conflitos entre os diferentes atores e suas diferentes formas sociais de uso e de valoração do meio ambiente, e, com isso, acabou gerando formas novas de conflito. Trata-se de um exemplo dos modos como se dão a “ambientalização” dos conflitos sociais⁴, a qual se apresenta como uma nova questão social que implica não só a transformação do Estado, como também uma mudança no comportamento das pessoas, sendo considerada uma nova fonte de legitimidade e de argumentação nos conflitos.

Ficou constatado que no caso desse pó de minério, a questão ambiental iniciou a partir de um processo cujos antigos sentimentos de incômodo (principalmente nesse caso particular) se transformaram em reivindicações legitimadas, passando da percepção individual e de pequenos grupos (como podemos notar, principalmente, das comunidades da Ilha do Frade e da Ilha do Boi) para se tornar uma questão social e pública envolvendo toda a coletividade. Nessa fase de discussões públicas em torno desse licenciamento ambiental estão envolvidos basicamente três atores sociais: a CVRD (empreendedor), o Iema (órgão ambiental) e a sociedade civil.

2. A AUDIÊNCIA PÚBLICA COMO ARENA DE DISPUTA

As audiências públicas do processo de licenciamento ambiental do projeto de expansão da produção do Complexo Industrial de Tubarão da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) foram realizadas pela Seama, por meio do IEMA, visando informar, esclarecer e discutir possíveis impactos socioambientais, medidas de controle e alternativas tecnológicas,

⁴ Segundo Leite Lopes (2004, p. 36) o processo histórico de “ambientalização” dos conflitos sociais está relacionado com cinco fatores: “o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX; os conflitos sociais ao nível local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; a educação ambiental como novo código de conduta individual e coletiva; a questão da ‘participação’; e, finalmente, a questão ambiental como nova fonte de legitimidade e de argumentação nos conflitos”.

além de coletar opiniões e críticas que contribuiriam para a tomada de decisão sobre o processo de licenciamento ambiental, junto com as comunidades, as ONGs, as entidades públicas e civis, as autoridades, os órgãos públicos e demais segmentos da sociedade civil.

A expectativa do público presente era discutir o mérito, ou seja, tomar parte no processo de decisão do licenciamento ambiental do empreendimento em pauta, mas não foi isso que aconteceu na prática, pois essa decisão ficou a cargo do Consema⁵ que é o órgão deliberativo de última instância, ligado ao Iema. A grande questão é que a audiência pública, enquanto previsão legal, não seria esse espaço para deliberação, mas basicamente para a apresentação do empreendimento. A audiência pública ocorre em um período muito avançado do processo de licenciamento ambiental já em curso e, que, por isso mesmo, não adiantaria tanto discutir com o público presente, já que as decisões possivelmente já foram tomadas e as dificuldades de acesso à documentação nessa etapa dificultam uma participação informada (ZHOURI, 2008).

O evento evidencia não somente problemas referentes ao caso discutido no momento, como acabam vindo à tona outros que ainda não foram resolvidos no contexto da cidade, até mesmo referentes ao empreendimento que está sendo licenciado, sendo propícios os confrontos. Por conta disso, qualificamos a audiência pública como *arena pública* tomando emprestado o conceito de arena elaborado por Fuks, por meio do qual é possível estabelecer “[...] o conjunto de práticas e argumentos que organiza a disputa em torno da definição de assuntos públicos” (FUKS, 1998).

A audiência pública de licenciamento ambiental é comparada a uma arena porque seu objeto de disputa é o meio ambiente enquanto um assunto público, o que acaba gerando tensão entre os diversos participantes que possuem diferentes apropriações e entendimentos a respeito do mesmo. Nesse sentido, o conceito de arena nos auxilia a compreender os distintos posicionamentos entre os principais atores sociais envolvidos: o poder público, a sociedade civil e o empreendedor.

Como já foi mostrado, em Vitória, o debate acerca da poluição já é antigo, sendo revitalizado nessa ocasião de discussão da expansão da Vale, cujo impacto no ar ganhava cada vez mais visibilidade ao longo do tempo. Sem contar com o alarde dos possíveis passivos ambientais gerados pela Vale que não foram devidamente apurados anteriormente, como

⁵ O que ocorre de fato é que obedecendo ao procedimento de licenciamento ambiental, após a fase da audiência pública é elaborado um parecer técnico do Iema que é encaminhado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), onde de forma paritária (entidades civis, poder público e setor empreendedor) apreciará e deliberará conjuntamente sobre o processo em questão. Em seguida, o processo retorna para o Iema para a emissão da licença, se for o caso.

demonstrou a descoberta das manchas escuras na areia da praia de Camburi, consequência da sedimentação do minério de ferro que era jogado diretamente no mar.

O problema parece ser, então, *como abrir um espaço para o diálogo?* Existe um descompasso entre a finalidade da audiência pública na teoria e sua forma na prática de organização, no sentido de não verificar a ocorrência de uma discussão com a população impactada, além da coleta de opiniões e críticas para a tomada de decisão a respeito do empreendimento. A dinâmica da audiência pública, de um modo geral, é rápida, de forma estratégica, não dando muita possibilidade para se refletir sobre o assunto em questão. Assim também ocorreu nas audiências públicas da Vale. A presença de intermediários externos a localidade, através de especialistas e instituições, contribui para a “descoberta” da poluição e de sua legitimidade frente aos tribunais e órgãos públicos, assim como na formação de uma opinião pública.

Não é fácil compreender como a expansão de uma atividade poluidora pode não resultar em um aumento da poluição. Essa situação é um caso exemplificativo do que ocorre com a fase atual da modernidade onde existe cada vez mais um “retorno da incerteza” (GIDDENS, 1991), pois cada vez mais os conflitos sociais não são tratados como problemas de ordem, mas sim, como problemas de risco. Alguns desses problemas não contam com soluções ambíguas, ao contrário, são caracterizados por uma ambivalência fundamental que pode em geral ser compreendida por cálculos de probabilidade, mas que não podem ser resolvidos dessa forma. É sua ambivalência que diferencia os problemas de risco dos problemas de ordem, que por definição estão direcionados para a clareza e a faculdade de decisão (BECK, 1997).

Os problemas ambientais não são, assim, tão simples de resolver, colocando em xeque à ciência moderna cujas soluções técnicas nem sempre são aplicáveis aos casos complexos que compõem as agendas políticas contemporâneas. O uso de uma linguagem neutra, por parte dos cientistas, tem a pretensão de equilibrar a situação, de modo que se chegue a um consenso na tomada de decisão. Essa linguagem controlada, no entanto, não evidencia os problemas que estão por trás das questões. Para Bourdieu se trata de um recurso que possibilita o entendimento (mesmo que precário) dos diferentes interesses no campo (BOURDIEU, 2008).

Observamos que a audiência pública de licenciamento ambiental se manifesta por uma linguagem tecnicizada do domínio dos *experts* que por sua vez estabelece uma distinção entre os agentes no campo. Essa estrutura se reproduz por meio do *habitus* que segundo Bourdieu (apud MICELI, 2009) perpetuaria essa condição. Enquanto estiverem mantidos os

esquemas de classificação, a ação política dos grupos dominados ficará prejudicada, pois esses grupos acabam produzindo uma forma de reconhecimento desta ordem que implica justamente o desconhecimento da arbitrariedade de seus fundamentos. No caso das audiências públicas, os recursos simbólicos presentes nesses espaços impossibilitam ou dificultam o rompimento dessa condição originária à ordem estabelecida.

O uso de um roteiro por parte dos organizadores da audiência pública, para coordenar as falas e ações durante o evento, embora seja considerado uma forma de estruturar o mesmo, não deixa de ser também um grande limitador ao debate⁶. De modo geral, no caso das audiências públicas, as divergências surgem a partir das diferenças de capital preexistentes entre os participantes, de acordo com a qualificação linguística (ou qualificação cultural), ou seja, de acordo com a posição ocupada na estrutura social. Segundo Bourdieu essa competência linguística que daria condições ao participante de ingressar na arena é medida segundo critérios escolares, a exemplo de outras dimensões do capital cultural, dependendo do nível de instrução medido pelos títulos escolares e pela trajetória social (BOURDIEU, 2008).

Para Bourdieu, os campos se apresentam como mercados para capitais específicos, nos quais os sujeitos atuam conforme seus recursos, ou seja, nas diferentes variedades de capitais (econômico, cultural, social e simbólico), sendo possível a conversão de qualquer um desses capitais em capital simbólico (CHAUVIRÉ; FONTAINE, 2008). É exatamente no momento da disputa no campo que esses capitais começam a ser acionados pelos grupos envolvidos. Assim dito, tomamos a audiência pública como espaço potencial de conflito onde se defrontam constantemente atores/grupos sociais que são portadores de diferentes trajetórias sociais, interesses, racionalidades, valores e projetos relacionados a um espaço social (e ambiental) em disputa. A audiência pública que está inserida dentro do campo ambiental reúne vários segmentos da sociedade local que representam visões de mundo e posições políticas distintas.

Essa noção de campo ambiental é derivada da noção de campo de Bourdieu (2002). A audiência pública é formada por diversos atores sociais que tentam impor suas diferentes visões sobre o empreendimento em questão, buscando concretizar seus projetos e interesses

⁶ O chamado debate não é um debate propriamente dito. É um esquema de perguntas e respostas que funciona da seguinte forma: os interessados em formular perguntas preenchem um formulário à disposição na plenária, com dados para correspondência, sendo que as inscrições são encerradas após trinta minutos do início dos debates. Em seguida, é aberto espaço para os esclarecimentos orais (que somente são efetuados se os mesmos tratarem do empreendimento em discussão, não podendo haver novos assuntos para debate), sendo que cada participante tem o tempo de dois minutos para fazer a pergunta e, em contrapartida, o componente da mesa a que se referir à pergunta tem três minutos para a resposta. O tempo de inscrição se encerra após trinta minutos do início dos debates.

específicos na área ambiental. A audiência pública é um processo que trata de mediação de conflitos entre os atores sociais que agem conforme seus diferentes interesses econômicos, políticos e ideológicos. Abaixo exemplificamos as práticas dos diversos atores sociais e suas estratégias de ação no tocante às intervenções no meio ambiente num constante e acirrado conflito de poder.

No caso do “pó preto”, em Vitória, foi percebido que os participantes contavam com capital (econômico, social e cultural) no momento da apresentação do projeto na audiência pública, mas sem nenhum resultado prático em termos de alteração do projeto que pudesse ser verificado pela população impactada. Notamos que os participantes, em sua maioria composta por associações de moradores, conseguiram se colocar em termos de conhecimento sobre o problema para argumentar a favor de seus posicionamentos. A percepção da poluição como processo construído é condição prévia e indispensável à mobilização da população contra a poluição e serve de linguagem para expressar os mais diversos aspectos do social (LEITE LOPES, 2006).

Apesar de compreendermos que a audiência pública evidencia conflitos, ela por si só não é capaz de resolvê-los, pois seu formato legal não permite esse momento de deliberar sobre os empreendimentos. O conflito se dá porque a audiência pública em si não é um espaço para resolução de problemas, mas pela sua formação “face a face” acaba propiciando que os atores sociais presentes acabem aproveitando a oportunidade para levantar pontos pertinentes ligados ou não ao projeto referente ao processo de licenciamento ambiental, inclusive, a respeito de outros empreendimentos já instalados que causam impactos na região. Nesse estudo de caso, em particular, ficou claro, quando o órgão ambiental foi questionado durante a audiência pública sobre o porquê da expansão da indústria se a poluição do ar (principalmente do “pó preto”) está cada vez maior com o passar do tempo, sem uma minimização ou resolução do problema.

Podemos adiantar e dizer que, na nossa análise, a audiência pública serviu como um “trampolim” que projetou suas ações para outras instâncias, como a Assembleia Legislativa e o Ministério Público. Nas audiências públicas estudadas, percebemos um interesse da camada mais privilegiada que é a mais impactada em expor os problemas ligados à ameaça ao meio ambiente e a qualidade de vida dos moradores de Vitória. Ao mesmo tempo é uma camada da população que tradicionalmente não participa das questões de grande alcance social.

Para a explicação das audiências públicas associamos as categorias de “campo” de Bourdieu (2002) e de “arena” de Fuks (2008). Do “campo”, localizamos a audiência pública no campo ambiental, onde os atores sociais se posicionam, conforme o volume global e

composição do seu capital, considerando que no campo ambiental o conhecimento técnico faz a diferença. Ao mesmo tempo, a audiência pública se apresenta como arena, pois por meio dela são veiculadas as diferentes posições sobre o meio ambiente, a partir de indivíduos e grupos que se fazem presentes nesses acontecimentos.

Pudemos identificar que os grupos dominantes (empreendedores), cujo poder se assenta no capital econômico, tentam impor a legitimidade de sua dominação seja por meio da própria produção simbólica, seja por intermédio de ideólogos conservadores que estão atrelados aos interesses dos dominantes, ameaçando sempre desviar em seu proveito o poder de definição do mundo social que detêm por delegação (BOURDIEU, 2002). Os grupos dominados acabam sendo silenciados e, às vezes, não têm condições de participar ativamente da produção simbólica, pois são moldados a partir de estruturas e valores dominantes.

Assim, estão presentes aqueles participantes “capacitados”, ou seja, os que dominam o capital requerido pelo campo social em questão, como os técnicos do governo e da equipe de consultoria que realizou o EIA/Rima. Para Zhouri (2008, p. 99) “no campo ambiental, os requisitos principais são qualificação técnica e computacional, domínio idiomático da língua inglesa, linguagem dos projetos, etc”. A autora ainda completa dizendo que a grande maioria situada em comunidades rurais e étnicas ou das periferias urbanas fica excluída desta participação. É o que foi constatado nas pesquisas sobre o licenciamento ambiental de barragens hidrelétricas, as políticas globais em prol da Amazônia e nos estudos sobre o impacto do mercado de carbono em nível local, através da expansão das monoculturas de eucalipto.

Para Bourdieu, a criação de um mercado linguístico proporciona as condições de uma concorrência objetiva em que a competência legítima pode funcionar como capital linguístico, produzindo um lucro de distinção no momento de cada troca social. Por se tratar de uma relação de comunicação entre um emissor e um receptor, baseada no ciframento e no deciframento, e, dessa maneira, na operação de um código ou de uma competência geradora, a troca linguística é também uma troca econômica que se forma a partir de uma dada relação de força simbólica entre produtor, dotado de um determinado capital linguístico, e um consumidor (ou um mercado), de forma a gerar certo lucro material ou simbólico. Dessa forma, os discursos não são apenas signos a serem compreendidos, decifrados; são também signos de riqueza a serem avaliados, apreciados, assim como signos de autoridade a serem acreditados e obedecidos. Raras vezes a língua é utilizada como simples instrumento de comunicação, salvo nos casos de usos literários (sobretudo, os poéticos) da linguagem (BOURDIEU, 2008).

No caso de Vitória ocorreu certo diferencial devido ao fato de determinados grupos contarem com capital (principalmente econômico e cultural) que permitiu que houvesse uma mediação e condução dos trabalhos durante, e, principalmente, após as audiências públicas. Do contrário, poderia ter ocorrido um prejuízo à ação política, ou seja, poderia acontecer dos participantes se darem por satisfeitos com o momento vivenciado por meio das audiências públicas e não seguirem adiante em suas reivindicações; entretanto, o conflito de posições, iniciado nas audiências públicas foi dirigido para outra esfera: o Ministério Público Estadual.

3. OS RESULTADOS DO PROCESSO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1 INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: COMO SE ENCAMINHOU O CASO DO PÓ PRETO EM VITÓRIA

As demandas de caráter difuso e/ou coletivo eram pouco consideradas perante o instrumental processual e à tradição do direito liberal, de natureza individualista. Os sistemas de justiça ficaram diante de litígios que não mais abrangiam disputas entre indivíduos por direitos privados, porém antes conflitos que interessavam a um grande número de pessoas, em matérias como o meio ambiente. Essas transformações ocorridas na Europa e nos Estados Unidos repercutiram no direito brasileiro, resultando na regulamentação dos chamados interesses metaindividuais⁷.

Com a introdução desses interesses no Brasil, ocorreu a necessidade de criação de novos instrumentos judiciais, como a Ação Civil Pública (ACP) e também extrajudiciais, como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). No caso da Vale, o conflito acerca do “pó preto” resultou na assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA)⁸, que no acordo firmado com o Ministério Público, este teria todos os efeitos de um TAC, não chegando às vias judiciais de fato. A ideia seria não permitir o aumento do lançamento de pó de minério na atmosfera com a instalação da nova usina de pelotização na Ponta de Tubarão (BERNARDES, 2006c).

Dados os encaminhamentos acerca das audiências públicas em Vitória, as associações de moradores dos bairros Enseada do Suá, Praia do Canto, Ilha do Frade, Ilha do

⁷ Segundo Soares (2005, p. 67) são “[...] interesses que afetam não apenas a indivíduos considerados isoladamente, mas a grupos e enormes contingentes populacionais, em questões como patrimônio público, direitos do consumidor, meio ambiente etc.”.

⁸ Houve uma mudança de enfoque da Vale no momento da assinatura deste documento, pois legalmente, seria assinado um documento jurídico chamado de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ao que a Vale solicitou para não ser prejudicada na bolsa de valores, que fosse assinado um Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

Boi e Mata da Praia recorreram ao Ministério Público protocolando no órgão uma representação para que este intervisse no licenciamento ambiental contra a construção da oitava usina de pelotização até que fosse definido um parâmetro para partículas sedimentáveis (GIACOMIN, 2011). Esse conflito revela como se deu uma disputa em um ambiente urbano em torno da poluição e impacto das grandes indústrias sobre a vida dos indivíduos e grupos.

Há de se destacar, todavia, que no nosso estudo de caso o grupo impactado não se trata de uma população desprovida de capital, mas de uma elite bem articulada que buscou uma solução para o problema procurando apoio em outras instâncias e, com esse capital, produziu diferenças no processo de disputa. Foi percebido que apesar da insistência de repetir as mesmas reclamações com o passar dos anos, os participantes colocaram suas questões de forma embasada, acompanhados de estudos e provas decisivas, explicando de forma detalhada a situação que enfrentam devido ao pó de minério que chega às suas casas (BERNARDES, 2006b).

O TAC da Vale, assinado em 2008, resultou de trabalhos técnicos desenvolvidos a partir da audiência pública instalada na Procuradoria Geral de Justiça, em 2006, constituída como uma síntese das demandas comunitárias apresentadas por diversas associações de moradores de bairros localizados em Vitória ao Ministério Público que funcionou durante todo esse processo como mediadora do conflito. Nesse documento foram estabelecidas algumas medidas para diminuir a quantidade de pó de minério em suspensão.

Pode-se dizer que o TAC estagnou a manifestação difusa dos movimentos sociais contra a poluição do ar, à medida que o Ministério Público tomou para si a resolução do problema. Foi uma ação que levou ao amadurecimento da proposta da *Wind Fence*. A preocupação com a saúde pública refletiu na elaboração do TAC que acabou por estabelecer ações de aprimoramento do controle ambiental no Complexo Industrial de Tubarão, contribuindo para a prevenção e minimização dos impactos relacionados à presença do chamado “pó preto” no ar da Grande Vitória. Desde então o Ministério Público vem vistoriando o cumprimento do TAC, realizando visitas periódicas, juntamente com uma comissão formada por representantes da sociedade civil, da Vale e do Iema, com o objetivo de possibilitar que o acompanhamento se faça de modo democrático, transparente e contínuo.

No caso estudado, o Ministério Público entrou no conflito buscando conduzir os trabalhos de forma imparcial e a mediar ambos os lados da disputa: do direito de expansão do processo produtivo do empreendimento siderúrgico e da preservação da qualidade de vida das comunidades direta e indiretamente impactadas pela poluição industrial e, nesse caso, a poluição do ar ligada à emissão do chamado “pó preto”. Nesse caso, tanto a Universidade

Federal do Espírito Santo, como o Ministério Público, surgem como parceiros neutros, na questão técnica e jurídica, respectivamente, na composição de acordos visando cooperação na resolução dos conflitos⁹.

Para Beck (1997) quanto mais poluidores existentes, maior a margem de oportunidade para esses poluidores na discussão de quem é o responsável por determinado índice de poluição. No caso de Vitória, como as partículas muitas vezes possuem o mesmo material na sua composição, não basta uma análise química somente, mas um estudo físico-químico para diagnosticar a origem dessa fonte de poluição. Segundo o Inventário de Emissões Atmosféricas da Região da Grande Vitória, realizado em 2011, quanto às emissões de material particulado, identifica-se uma polarização das principais emissões entre as emissões veiculares, decorrentes da ressuspensão das partículas correspondendo a 67,8% das emissões e a indústria mínero-siderúrgica que responde por 23,6%.

Apesar da preferência que vem sendo dada ao TAC, por vezes o mesmo é utilizado de forma estratégica para inviabilizar sanções judiciais, pois, na prática, são poucos os casos em que ações judiciais são ajuizadas diante do seu descumprimento. Com isso, acabam descumprindo (parcial ou totalmente) o acordo ou assinam-no mediante cláusulas que não são muito onerosas, sem contar que não serão incluídas cláusulas para ressarcir às populações atingidas. Apesar desses problemas, devemos considerar que o TAC é um instrumento recente, em estágio de amadurecimento, com suas dificuldades, já tendo alcançado resultados positivos (SOARES, 2005).

3.2 OUTROS MODOS DE MOBILIZAÇÃO EM TORNO DA QUESTÃO

A subpolítica¹⁰ difere da política tradicional, pois permite que os agentes externos ao sistema político apareçam no cenário do planejamento social, não se tratando somente de agentes sociais e coletivos, mas também de indivíduos que competem com este último e entre si pelo poder de configuração emergente do político. Beck (1997) pontua um caminho para a reinvenção da política, pois agora no cenário de modernização reflexiva a sociedade também passaria a ser moldada de baixo para cima. Isso significa que qualquer um estaria habilitado a participar das discussões sobre desenvolvimento.

⁹ O Ministério Público conta com autonomia funcional, administrativa e financeira, não ficando sujeito a nenhum dos três poderes (legislativo, executivo e judiciário) (SOARES, 2005).

¹⁰ A “subpolítica” de Beck (1997) se equivaleria à “política vida” que é o termo designado por Giddens (2002) como sendo uma política de escolha, uma política de auto-realização em um ambiente reflexivamente organizado, onde a reflexividade liga o eu e o corpo a sistemas de alcance global. É uma política das decisões da vida que afetam a própria auto-identidade.

Segundo Davis (2004) a participação depende de diferenças de cultura política, ou seja, depende dos diferentes graus de democratização que tenham atingido os diferentes níveis de governo. Como a noção de “poluição” está relacionada com outros aspectos da vida social, assim também as formas de ação social contra ela podem ser efetivadas por organizações e entidades que tenham outros objetivos, como as associações de moradores. O problema fez com que várias pessoas tomassem partido da situação, principalmente, os mais afetados diretamente pela poluição do ar.

Existem outras formas de participação, como denúncias/reclamações nos órgãos ambientais e no Ministério Público. Além de envio de reportagens geralmente publicadas nos jornais de circulação local, tanto na forma imprensa, como pela internet, geralmente sites de jornais alternativos. Também nos programas de televisão locais. Até charges já foram feitas sobre o tema, exemplificando de forma bem simples e cômica, o cotidiano da cidade com a presença dessa fonte de poluição, mas, ao mesmo tempo denunciando um problema sério, demonstrando a dúbia propaganda da empresa ao se apresentar como ecologicamente correta.

Vê-se que a questão do “pó preto” gerou e tem gerado formas de mobilização variadas, mas, parece ainda necessitar de algo que constitua uma mudança de fato. Uma das alternativas seria através da subpolítica, que se daria através da formação de fóruns de negociação, envolvendo, todos os segmentos da sociedade. Não necessariamente se chegaria ao consenso, mas tomaria em consideração medidas de prevenção, integrando as ambivalências e tornando as discussões sobre o risco um assunto público e aprimorando as precondições da ação política (BECK, apud GUIVANT, 2001). Contudo, para que isso aconteça seria necessário à implementação de algumas mudanças.

Após as diversas formas de manifestação via espaços públicos institucionalizados, como no caso das audiências públicas, percebemos que não houve uma solução de imediato para o problema, mas que as audiências públicas serviram para chamar a atenção para um problema ligado à poluição que passou por vários desdobramentos até chegar ao ponto em que estamos agora. De agora em diante novos desafios estão sendo lançados e mais mobilizações estão sendo levantadas por parte da sociedade civil contra a poluição do ar na Grande Vitória e novos empreendimentos que estão chegando ou sendo anunciados para a região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho inicia mostrando como se deu a construção de um problema social antigo que é o impacto ambiental causado pelo minério de ferro no ar da região da Grande Vitória, gerado pelas indústrias que se instalaram na Ponta de Tubarão, a partir do final da década de 1960. A poluição não é uma questão recente, mas que foi adquirindo maior vulto com o passar dos anos, na medida em que começou a mobilizar cada vez mais a população impactada contra os riscos desses projetos industriais que mudaram definitivamente a paisagem e a estrutura da cidade de Vitória.

A percepção da poluição se dava pelo incômodo com o “pó preto” (nome atribuído pela população ao minério de ferro) que trazia prejuízo não só estético, mas também à saúde dos moradores, principalmente pela ocorrência de doenças respiratórias. Em 2006, o anúncio da expansão da planta industrial da Vale com a construção da oitava usina de pelotização gerou grande polêmica, pois parecia difícil conceber a ideia de expansão de um empreendimento, considerando os graves problemas de poluição que até então não tinham sido resolvidos. Por meio das audiências públicas de licenciamento ambiental os moradores de Vitória puderam expressar suas considerações a respeito do empreendimento em pauta, muito embora insatisfeitos com o modelo da audiência pública em si.

A audiência pública de licenciamento ambiental está prevista dentro de uma política pública criada na década de 1990 pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). Apesar de ser questionada a sua eficácia, percebemos o quanto é importante a sua aplicabilidade, uma vez que o amadurecimento de uma política pública exige certo tempo de experimentações. Apesar de se discutir bastante sua efetividade enquanto um mecanismo de gestão ambiental temos que considerar que sua existência ainda é muito recente, assim como nossa democracia.

No trabalho, demos destaque para o fato da audiência pública estar situada dentro de um campo que é o ambiental, que como qualquer campo se manifesta por correlações de forças, lutas e conflitos. Nesse campo existem relações de poder devido a uma distribuição desigualdade de capital, sendo privilegiada uma linguagem técnica, de predomínio de poucos. Ao mesmo tempo devemos considerar que a camada da população mais atingida pelo “pó preto”, no caso de Vitória, é representada por uma elite que conta com maior volume de capital, e, que, por isso, teve a oportunidade de se manifestar não somente durante a ocorrência das audiências públicas, mas pode recorrer às outras instâncias para fazer valer suas reivindicações.

Qualificamos a audiência pública como “arenas públicas” (FUKS, 1998), ou seja, como canais por meio dos quais os diferentes atores sociais reunidos (Estado, setor empreendedor e grupos organizados da sociedade) puderam buscar novas estratégias para suas ações, levando em consideração de que são portadores de distintos interesses, racionalidades, valores e projetos relacionados a um espaço social (e ambiental) em disputa. Apesar da contínua reclamação a respeito de seu formato, a audiência pública serviu para chamar atenção para um problema grave que era e continua sendo a poluição do ar na região da Grande Vitória, a partir do chamado “pó preto”.

Para Lucas (1985), para compreender os motivos que estão embasando uma dada decisão deve ser levado em consideração os prós e os contras e como eles foram avaliados. Além disso, para interiorizar a dialética do poder decisório, devemos levar em consideração não só a conclusão, mas todo debate sobre o tema em questão, por isso, a audiência pública acaba tendo destaque, apesar de muitas vezes ser criticada, pois é um dos meios de se divulgar as informações sobre o empreendimento e dar início a um debate público. Não se permite a tomada de decisão na audiência pública, mas, no estudo de caso, ela serviu como uma “vitrine” para se discutir um assunto de grande interesse público que é o da poluição atmosférica, e como “trampolim” para novas esferas de ação.

Após as audiências públicas de licenciamento da oitava usina de pelletização, as discussões sobre a poluição ganharam espaço e destaque na mídia (escrita e televisiva), nas artes (crônicas, grafites, charges, fotografias, músicas, etc), na academia, nas redes sociais, nas reuniões das associações de moradores e até mesmo nas ruas com os blocos carnavalescos. Hoje todos os moradores de Vitória estão autorizados a falar do “pó preto” pela experiência cotidiana com esse tipo de poluente, conforme suas interpretações mesmo subjetivas sobre a questão.

Nesse sentido, o meio ambiente se torna um objeto de disputas, envolvendo diversos atores sociais que se encontraram na audiência pública e que, em seguida, diante de uma insatisfação dos modos como o processo de licenciamento estava sendo conduzido, direcionaram a ação via Termo de Compromisso Ambiental (TCA), no Ministério Público Estadual. Nesse momento foi estabelecida uma Comissão de Acompanhamento que conseguiu incluir cláusulas na tentativa de minimizar a poluição do ar, como a instalação das *Wind Fences* (barreiras de vento), tecnologia trazida do Japão, que conta com grande eficiência na redução na dispersão dos particulados sedimentáveis. O problema quanto à participação no Ministério Público e assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) foi que se

avançou em termo de um consenso, por um lado, atravancou um debate mais amplo, por outro.

Nesse trâmite observamos todo um cuidado da Vale no trato da questão, não somente pela necessidade de se cumprir uma exigência legal, mas não deixar uma imagem negativa perante a sociedade, mostrando através de peças publicitárias, a parceria com a sociedade. Por isso, a Vale solicitou que ao invés de ser assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fosse firmado um Termo de Compromisso Ambiental (TCA), minimizando os efeitos negativos em sua imagem. Tais investimentos não foram realizados de forma espontânea, pois, se fosse dessa forma os problemas detectados já poderiam ter sido resolvidos há muito tempo. Para compor sua imagem de empresa ambientalmente responsável, neste momento de parceria com a sociedade civil, produziu várias peças publicitárias que foram distribuídas na cidade logo após a assinatura do TCA.

O que fica constatado é a existência de uma legislação ambiental para qualidade do ar pouco rigorosa, sem contar a inexistência de uma legislação voltada para o material particulado (“pó preto”), que é um dos maiores problemas ambientais na cidade. Muitos avanços foram conquistados através dessas discussões que tiveram seu início na audiência pública, em 2006, como por exemplo, a possibilidade de se criar uma legislação ambiental estadual e municipal para material particulado, na falta de uma legislação nacional de competência do Conama.

Dessa forma, chegamos à conclusão de que a audiência pública é um momento participativo limitado, mas potencializador de novas instâncias de ação. Não há problemas com o seu mecanismo de participação em si, mas com o seu modelo, que por ser projetado para ser um espaço técnico acaba por não agregar os diversos públicos que estão presentes. Para atender as diferentes opiniões nas discussões ambientais, hoje, na sociedade, é necessário um novo modelo que não seja tão somente baseado no reducionismo técnico. Devido à complexidade dos problemas ambientais a ciência passa a ter a obrigatoriedade de dialogar com os diferentes conhecimentos existentes na sociedade, que ao invés de se excluïrem, poderiam se complementar.

Concluïmos que a audiência pública é um canal de ação, um espaço produtor de interações que pela sua complexidade se abre para novas formas de articulações sociais. Ainda assim, necessita de amadurecimento nos procedimentos visando permitir o envolvimento da sociedade civil de forma a assegurar o interesse público, garantindo não somente o acesso às informações, mas colhendo junto à sociedade seus anseios quanto ao empreendimento e transformando-os em ações concretas que além de mitigar os impactos

socioambientais negativos, tragam para a sociedade uma qualidade melhor de vida.

REFERÊNCIAS

ALONSO, A; COSTA, V. Ciências Sociais e meio ambiente no Brasil: um balanço bibliográfico. **BIB**, São Paulo, n° 53, 1º semestre de 2002a, pp. 35-78.

_____. Por uma sociologia dos conflitos ambientais no Brasil. In: **ALIMONDA, H.** (org.) Ecologia Política. *Naturaleza, Sociedad y Utopia*. Buenos Aires: CLACSO, 2002b. Disponível em: <<http://www.centrodametropole.org.br/v1/pdf/Angela.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2010.

BECK, U. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: **BECK, U.; GIDDENS, A.; LASH, S.** Modernização reflexiva (política, tradição e estética na ordem social moderna). São Paulo, Editora da Unesp, 1997.

_____. **La sociedad del riesgo mundial:** en busca de la seguridad perdida. Barcelona/Buenos Aires/México: Paños, 2008.

BORGES, E. P. L. **Vale do Rio Doce:** ontem e hoje. Vitória: ca., 1996.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas lingüísticas:** O que Falar Quer Dizer. São Paulo: USP, 2008.

_____. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CAMPOS JUNIOR, C. T. de. **O novo arrabalde.** Vitória: PMV/SMCT, 1996.

_____. Resolução CONAMA n° 009, de 03 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a questão

DAVIS, S. Prefácio. In: LOPES, José Sergio Leite (Coord.). **A ambientalização dos conflitos sociais.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2004.

FERREIRA, L. da C. **A questão ambiental:** sustentabilidade e políticas públicas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2003.

FERREIRA, Leila da C.; FERREIRA, Lúcia da C. Águas revoltas: um balanço provisório da sociologia ambiental no Brasil. **BIB**, São Paulo, n° 54, 2º semestre de 2002, pp. 83-100.

FUKS, M. Arenas de ação e debate públicos: conflitos ambientais e a emergência do meio ambiente enquanto problema social no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: **Dados**, v. 41, n. 1, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-5258199198000100003>. Acesso em: 19 fev. 2012.

_____. Relatos e recursos culturais: a disputa em torno da definição do meio ambiente enquanto problema social no Rio de Janeiro. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 49, p. 157-188, 1997.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: Unesp, 1991.

_____. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

_____. **Para além da esquerda e da direita**. São Paulo: Unesp, 1996.

GUIVANT, J. A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia. **Estudos Sociedade e Agricultura.**, v. 16, p. 95-112, 2001. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/dezesseis/julia16.htm>. Acesso em: 15 out. 2010.

HANNIGAN, J. A. **Sociologia Ambiental**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

LEITE LOPES, J. S. (coord.). **A ambientalização dos conflitos sociais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Núcleo de Antropologia da Política-UFRJ, 2004.

_____, J. S. Sobre processos de "ambientalização" dos conflitos e sobre dilemas da participação. **Horiz. Antropol**, Porto Alegre, jan./jun. 2006, ano 12, n.25, p. 31-64. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ha/v12n25/a03v1225.pdf>>. Acesso em: 21 mar 2010.

LUCAS, J. R. **Democracia e participação**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

MICELI, S. A força do Sentido (Introdução). **In: BOURDIEU, P.** A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2009.

SOARES, J. L. de O. A atuação do Ministério Público nos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. **Revista Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 16-17, maio-dez. 2005. Disponível em: <http://www.forumrio.uerj.br/documentos/revista_16-17/Cap-5-Jose_Luiz_Soares.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2011.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 23, n. 68, Out. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-619909200198000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 out. 2010.